



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.694

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.935, DE 16 DE MARÇO DE 2009, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 4.091, DE 17 DE MARÇO DE 2010, 4.130 DE 30 DE JUNHO DE 2010, 4.281, DE 23 DE MARÇO DE 2011 E 4.592, DE 10 DE ABRIL DE 2012 QUANTO A REPRESENTATIVIDADE DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação feita pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, através do Memorando nº 232 de 19 de setembro de 2012 quanto à alteração da composição do Conselho Deliberativo, no que diz respeito a representatividade da Entidade de Assistência e Promoção Social, bem como a informação de que o novo membro já efetivou sua participação em reunião realizada em 30 de agosto de 2012 daquele Conselho.

Considerando, a necessidade da regularização da composição do Conselho Deliberativo, conforme indicação da representatividade que compõe o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, de que trata o inciso III, alínea “a” da representatividade da Entidade de Assistência e Promoção Social, conforme artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.091, de 17 de março de 2010, 4.130 de 30 de junho de 2010, 4.281, de 23 de março de 2011 e 4.592, de 10 de abril de 2012 passando tal segmento a ser composto com o seguinte membro:

“III – MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

a) Rogéria Rosa Pereira”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.694/2012 – Fls. 02

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.091, de 17 de março de 2010, 4.130 de 30 de junho de 2010, 4.281, de 23 de março de 2011 e 4.592, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de setembro de 2012.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo